



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Sexta-feira • 21 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 1653

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Decreto Nº. 014 de 21 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a designação de ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO
Pça. Lomanto Júnior, 16 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18

Prefeitura Municipal
de Nova Canaã-Ba.



DECRETO Nº. 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de Ponto Facultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências”

Considerando que os festejos carnavalescos constituem uma relevante expressão da tradição e festividade da Comunidade Canaense;

Considerando que neste período, ocorre um natural desaquecimento das demandas públicas;

Considerando o efetivo atendimento, por esta gestão, dos princípios administrativos da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Publicidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 24 de Fevereiro do ano em curso para as repartições Públicas do Município de Nova Canaã;

Art. 2º Ficam suspensas todas as atividades/ações administrativas durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º Exclui-se do alcance normativo deste ato, o desenvolvimento e manutenção dos serviços essenciais sob responsabilidade das Secretarias de Educação, Saúde e Administração, conforme determinação dos titulares das respectivas pastas;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Canaã/Ba, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
PREFEITO